



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PARECER

Projeto de Lei nº 62, de 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o repasse do incentivo adicional do Componente de Qualidade do Piso da Atenção Primária à Saúde (PAP) aos profissionais da Atenção Primária do Município de Indianópolis-MG, e dá outras providências.

1 - Do Relatório:

Em respeito a determinação do art. 35, I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a Comissão de Serviços Públicos da Câmara Municipal de Indianópolis/MG, após parecer favorável da Comissão de Legislação, Justiça e Redação; e da Comissão de Finanças e Controle, apresenta o presente parecer sobre a análise de mérito do projeto de Lei nº 62/2025 proveniente da Prefeitura Municipal de Indianópolis/MG, que autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o repasse do incentivo adicional do Componente de Qualidade do Piso da Atenção Primária à Saúde (PAP) aos profissionais da Atenção Primária do Município de Indianópolis-MG, e dá outras providências.

A proposta decorre de repasse de recursos federais destinados à valorização das equipes da Atenção Primária, em conformidade com a política nacional de fortalecimento do Sistema Único de Saúde, especialmente no que tange à melhoria da qualidade dos serviços públicos de saúde ofertados à população.

Temos que o parecer desta Comissão é o seguinte:

2 – Da análise de mérito:



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

No mérito, a Comissão de Serviços Públicos entende que o Projeto de Lei apresenta relevante interesse público, ao promover a valorização dos profissionais responsáveis pela porta de entrada do sistema municipal de saúde.

A Atenção Primária à Saúde desempenha papel essencial na organização dos serviços públicos de saúde, sendo responsável pelo atendimento inicial, acompanhamento contínuo dos usuários, ações preventivas e promoção da saúde. A concessão do incentivo adicional, vinculado ao desempenho das equipes, contribui diretamente para o aperfeiçoamento da qualidade do serviço prestado, estimulando boas práticas, cumprimento de protocolos assistenciais e melhoria dos indicadores de saúde.

Além disso, o repasse de forma igualitária e transparente reforça os princípios da eficiência, valorização do servidor público e continuidade das políticas públicas, sem comprometer a regularidade dos serviços ou gerar ônus adicional ao Município, uma vez que os recursos são provenientes de transferências Federais específicas.

Esta Comissão também destaca que a medida fortalece o vínculo entre os profissionais e a Administração Pública, incentivando o comprometimento com metas e resultados, refletindo positivamente no atendimento à população e na consolidação dos serviços públicos de saúde no âmbito municipal.

Por todo exposto, evidente está a relevância e a necessidade da criação deste projeto, trazendo benefícios e melhorias para gestão municipal e toda a comunidade do nosso município.

3 – Da CONCLUSÃO/Decisão da Comissão:

Diante do exposto, a Comissão de Serviços Públicos manifesta-se favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei nº 62/2025, entendendo que as alterações propostas contribuem significativamente para melhoria dos processos administrativos do Município.

É o parecer, *SMJ*.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



Sala das Reuniões, 22 de dezembro de 2025.

Janizio Moacir Vaz de Resende
Relator/Presidente

Clodoaldo José Borges
Vice-presidente

Leonardo Alves Vieira
Membro